

LEI Nº 1100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Denomina vias públicas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, no Município de Berilo/MG, declara-as de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, Município de Berilo/MG, observadas as descrições contidas na Planta de Situação e Localização anexa, a qual constitui parte integrante desta Lei:

I. Rua Das Flores, a via pública que tem início na Rua João Circuncisão Amaral Junior e se estabelece em direção ao Cemitério da Comunidade;

II. Rua Rodrigues, a via pública que tem início na via descrita como “Rua das Flores” e se estabelece em direção ao sul, no ponto de coordenadas S: 16º99’34,12” e W: 42º49’47,06”;

III. Rua Martins, a via pública que tem início na via descrita como “Rua Rodrigues” e se estabelece em direção leste, no ponto de coordenadas S: 16º99’32,25” e W: 42º49’37,61”;

IV. Rua Leandro Aparecido Machado da Costa, a via pública que tem início na via descrita como “Rua das Flores” e se estabelece até a via descrita como “Rua Martins.”

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social as vias públicas descritas e denominadas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Nas vias públicas discriminadas e denominadas por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na aludida rua e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 25 de novembro de 2022.

ELANE LUIZ
ALVES:030574
73636

Assinado de forma
digital por ELANE LUIZ
ALVES:03057473636
Dados: 2022.11.25
14:40:52 -03'00'

Elane Luiz Alves
Prefeita Municipal